



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020

“Altera Portaria nº 144/2020, de 17 de junho de 2020, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5000467-48.2020.8.13.0132, que determinou a retificação da Portaria nº 144/2020 de 17 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 144/2020, de 17 de junho de 2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam **SUSPENSOS** os efeitos da Portaria nº 121/2020, de 25 de maio de 2020, até o fim do estado de calamidade pública previsto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 27 de maio de 2020.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 29 de julho de 2020.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

